



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

25/001

PORTARIA DPC/DGN/MB Nº 65, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera as Normas da Autoridade Marítima para Atividades de Esporte e/ou Recreio - NORMAM-03/DPC (2ª Revisão).

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria MB/MD nº 37, de 21 de fevereiro de 2022, e de acordo com o contido no art. 4º, da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário - LESTA), resolve:

Art. 1º Alterar as “Normas da Autoridade Marítima para Atividades de Esporte e/ou Recreio” - NORMAM-03/DPC (2ª Revisão), esta modificação é denominada 2ª Revisão / 2ª Modificação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

SERGIO RENATO BERNA SALGUEIRINHO

Vice-Almirante

Diretor

MAURO STENIO COUTINHO DE LACERDA JUNIOR

Capitão-Tenente (AA)

Encarregado do Serviço de Secretaria e Comunicações

AUTENTICADO DIGITALMENTE

Distribuição:

Listas: 003, 0031, 0032, 5, 80, CIABA, CIAGA, ComOpNav, DHN, IEAPM, PEM, TM, DPC-013, DPC-014, DPC-10, DPC-20, DPC-21, DPC-25, DPC-60 e Arquivo.